



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 11/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA, visando ao aperfeiçoamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS - TCC, PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/CAPES/UFMA, resolve retificar o Edital PPPGI Nº 11/2019, como se segue:

1. Onde se lê:

3. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

3.3 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;

- a) Professor-Formador I, titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- b) Professor-Formador II, titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais).

Leia-se:

3. DAS VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

3.3 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;

- c) Professor-Formador I, titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- d) Professor-Formador II, titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2. Onde se lê:

ANEXO II

Áreas e formação mínima necessária para a função de professor-formador/orientador de acordo com o curso a que se candidata

Curso Especialização	Formação Mínima
Gestão Pública Gestão Pública Municipal Gestão em Saúde	Graduação nas áreas: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Saúde, Assistência Social.

Leia-se:

ANEXO II

Áreas e formação mínima necessária para a função de professor-formador/orientador de acordo com o curso a que se candidata

Curso Especialização	Formação Mínima
Gestão Pública Gestão Pública Municipal Gestão em Saúde	Graduação nas áreas: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Saúde, Assistência Social e áreas afins da Administração.